

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2007, e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2007.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2007, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as prioridades da Administração Municipal;
- II – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III - as Metas Fiscais ;
- IV -O Orçamento Fiscal;
- V - O controle da Despesa Pública;
- VI – as Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º -Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2007:

- I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde , educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

- II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
 - III – promover o desenvolvimento econômico sustentável.
 - IV - promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
 - V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;
- Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, face a Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

- I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município,
- II - o orçamento da seguridade social , abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados
- III – a seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - o poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de junho.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos
- III - modernização nas ações governamentais.

Subseção I

Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 16. A lei orçamentária de 2007 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2007 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 60 (sessenta) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 8º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III – número do precatório;

IV – tipo de causa julgada;

V – data da autuação do precatório;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 01 de julho de 2006 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão a Coordenação de Planejamento e Orçamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará à Coordenação de Planejamento e aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2007, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita para o exercício.

Art.10 - as receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2006, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2006., Incumbindo a administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – expandir o número de contribuintes

IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos , cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 12 - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2007, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único - se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2006, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13 - Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 15 - A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de

convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16 – as despesa com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2007, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 17 – a reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 18 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – pessoal e encargos sociais

II – juros e amortização da dívida pública

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – ações judiciais objeto de precatórios

VI – despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 21 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

Art.22 – o município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art.23 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 24 – a proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art.25 integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo

II- Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica

III - Sumário da receita por fonte

IV - quadro de dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26 – Caberá a Coordenação de Planejamento e Orçamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com

a) aquisição de equipamentos

b) inversões e investimentos em obras;

c) horas extraordinárias;

d) convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução do percentual das despesas com :

a) aquisição de material de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros

c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 28 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação as previstas

Art. 29 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art 30 – A Secretaria de Administração e Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 31 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeira.

Art. 32 - o poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorre do exercício de 2006.

Art. 33 – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALVARO ENIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III**METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2007****METAS DE RECEITAS**

ARRECADAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2003	EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2005
RECEITAS CORRENTES	6.704.684,83	7.537.992,87	10.663.101,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	200.158,91	193.708,17	277.522,12
RECEITA PATRIMONIAL	86.772,91	22.912,73	59.474,95
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	6.354.424,07	7.308.648,29	10.319.599,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63328,97	12.723,68	6.504,46
RECEITA DE CAPITAL	289.239,38	0,00	77.425,74
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	289.239,38	0,00	77.425,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.993.924,21	7.537.992,87	10.740.527,14

ARRECADAÇÃO	ESTIMADA 2006	ARRECADADA ATÉ 02/2006	PROJEÇÃO P/ 31/12/2006
RECEITAS CORRENTES	10.694.447,17	1.794.330,40	8.971.652,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	234.730,30	40.104,41	200.522,05
RECEITA PATRIMONIAL	15.905,99	0,00	0,00
TRANSF. CORRENTE	10.429.738,03	1.753.376,40	8.766.882,00
OUTRAS REC. CORRENTES	14.072,85	849,36	4.246,80
DEDUÇÕES FUNDEF	(-894.447,17)	(-151.462,72)	(-757.313,60)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.800.000,00	1.642.867,45	8.214.338,40

ARRECADAÇÃO	ESTIMADA 2007	ESTIMADA 2008	ESTIMADA 2009
RECEITAS CORRENTES	11.277.518,83	12.779.632,33	13.734.143,89

RECEITA TRIBUTÁRIA	267.006,90	295.052,68	295.052,68
RECEITA PATRIMONIAL	4.337,22	6.135,00	3.764,94
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	10.989.642,73	12.479.710,46	13.414.715,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.532,00	18.734,19	20.611,11
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.277.518,83	12.779.632,33	13.734.143,89

- A memória e metodologia de cálculo usada para obter os resultados, para previsão da receita para o exercício de 2007 e para os dois exercício subsequentes, foi a projeção utilizando a receita efetivamente arrecadada nos dois últimos exercício, mais a arrecadação efetivamente de janeiro a fevereiro de 2006 , mais a projeção de março a dezembro de 2006 pela média da arrecadação dos dois primeiros meses.

- Avaliando os cumprimentos das metas previstas para o exercício de 2006, até 28 de fevereiro, verificamos a tendência um pequeno superávit na arrecadação.

- Quanto a previdência, o município não possui previdência própria.

DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.007

DESPESA OCORRIDA	EXERCÍCIO DE 2003	EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2005
01 – LEGISLATIVO	117.724,96	300.214,98	337.201,90
03- ADMINISTR. E FAZENDA	1.058.754,33	807.852,48	1.011.591,71
GABINETE DO PREFEITO	42.179,20	255.451,73	441.322,63
20 – AGRICULTURA	114.616,32	133.714,94	316.165,90
12 – EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	2.204.203,26	3.199.452,57	3.947.802,47
OBRAS E SERV. PÚBLICOS	557.414,15	599.173,24	543.004,85
15 – URBANISMO			404.483,29
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	1.584.228,88	1.410.901,50	2.364.573,49
08– ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.465,47	180.458,06	234.060,64
TOTAL	5.852.922,97	6.887.219,50	9.600.206,88
DESPESAS			FIXADA P/ 2006
0101 – LEGISLATIVO			436.369,17
0201 – GABINETE PREFEITO			463.759,22
0202- ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			1.414.896,70

0203 – EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	4.107.133,70
0204 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.023.861,53
0205- AGRICULTURA	312.977,75
0206 –SAÚDE	2.446.945,17
0207 – TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	364.033,95
TOTAL	10.569.977,19

DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.007

DESPESAS	PREVISTA P/ 2007	PREVISTA P/ 2008	PREVISTA P/ 2009
0101 – LEGISLATIVO	465.761,53	527.798,81	567.220,14
0201 –GAB. DO PREFEITO	493.955,32	559.747,89	601.875,02
0202 – ADMIN. E FAZENDA	1.508.932,02	1.709.914,80	1.837.628,45
0203– EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	4.382.443,73	4.966.165,12	5.337.088,31
0204 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.090.536,17	1.235.790,44	1.328.091,71
0205 - –AGRICULTURA	337.197,81	382.111,00	410.650,90
0206 – SAÚDE E SANEAMENTO	2.610.745,61	2.958.484,83	3.179.135,25
0207 – TRAB. AÇÃO SOCIAL	387.946,64	439.619,35	472.454,54
TOTAL	11.277.518,83	12.779.632,33	13.734.143,89

- A memória e metodologia de cálculo usada para obter os resultados, para previsão de despesa para o exercício de 2007 e para os dois exercício subsequentes, foi a projeção utilizando a despesa efetivamente ocorrida nos dois últimos exercício, mais a despesa orçada para o exercício de 2006.

-Analisando os quatro exercícios anteriores verificamos a impossibilidade de estimar a renúncia de receita,

- A despesa obrigatória de caráter continuado, tem sua margem de expansão dentro do previsto e aceitável, em havendo desequilíbrio, medidas serão tomadas para o retorno a normalidade.


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.277.518,83	10.291.584,99	0,1328	12.779.632,33	10.424.693,96	0,1505	13.734.143,89	9.832.577,24	0,1617
Receitas Não-Financeiras (I)	11.268.062,33	10.282.955,22	0,1327	12.769.580,80	10.416.494,66	0,1504	13.723.808,13	9.826.442,24	0,1616
Despesa Total	11.277.518,83	10.291.584,99	0,1328	12.779.632,33	10.424.693,96	0,1505	13.723.808,13	9.820.307,24	0,1616
Despesas Não-Financeiras (II)	11.197.546,29	10.218.604,02	0,1319	12.728.299,94	10.382.820,74	0,1499	13.658.901,78	9.814.172,24	0,1608
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	570.417,57	520.548,98	0,0067	366.163,90	298.689,86	0,0043	457.087,00	334.788,69	0,0054
Dívida Consolidada Líquida	570.417,57	520.548,98	0,0067	366.163,90	298.689,86	0,0043	457.087,00	334.788,69	0,0054

FONTE: P.L.B. DE 2003

8.492.000.000,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <Ano -2> (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano -2> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total						
Receita Não-Financeira (I)						
Despesa Total	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	
Despesa Não-Financeira (II)						
Resultado Primário (I-II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

FONTE:

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

R\$ milhares

LRF, art 4º, §2º, inciso II											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	<Ano-3>	<Ano-2>	%	<Ano-1>	%	<Ano de Referência>	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)			SEM	MO	VI	MEN	TA	ÇÃO			
Resultado Primário (I - II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	<Ano-3>	<Ano-2>	%	<Ano-1>	%	<Ano de Referência>	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)			SEM	MO	VI	MEN	TA	ÇÃO			
Resultado Primário (I - II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

FONTE:

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III								R\$ milhares	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Patrimônio/Capital	2005	%	2004	%	2005	%			
	5.898.811,65	100	3.952.660,04	67,01	2.146.933,30			36,40	
Reservas									
Resultado Acumulado									
TOTAL									
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%			
Patrimônio/Capital									
Reservas									
Resultado Acumulado									
TOTAL									

FONTE:

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

R\$ milhares

LRF, art 4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

FONTE:

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		SEM	SEM	SEM	
Receita Patrimonial		MOVIMENTO	MOVIMENTO	MOVIMENTO	
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Outras Despesas Correntes					
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS					
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)					
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
		SEM	MOVIMENTO		

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>
	SEM MOVIMENTO			
TOTAL				-

FONTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA **ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / EXERCÍCIO 2007

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Patrolamento	Km	323	1.691 famílias	A – Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na LH 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócios permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.
	A – Patrolamento	Km	90			
	I. Encascalhamento	----	---			
	B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais	Km	21			
	C – Bueiros	M	175			
	E – Manutenção de pontes	Und	36			
	F – Reabertura de estradas vicinais	M	258		A – E promover encascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
		Km	100			
					B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na Lh 78, 05 Km na Lh 80.	
					C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na LH 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
					D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	
					E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2007						
Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Cemitério Municipal	A – Contratação de Muros B – Construção de uma capela	M2 M2	880 32	001	F – realizar através de convênio reabertura de 100 Km de estradas vicinais. A – Construir muro em volta do cemitério B – Construir uma capela	Terá segurança, zelo e respeito humano. A população terá local apropriado para suas orações, proteção em dias chuvosos.
Locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.	Patrol Trator de esteira D-6 Caminhão pipa	Und Und Und	001 001 001		Locar uma patrol Locar um trator esteira D-6 Locar uma caminhão pipa	Terá maquinários suficientes para executar os serviços do município com perfeição e rapidez deixando a população satisfeita pela conservação e manutenção das vias e estradas vicinais.
Manutenção e recuperação de estradas vicinais – consórcio	Transferência de recursos Quando autorizado por Lei, e mediante prestação de contas do exercício anterior pelo favorecido, para o Címcero.				Promover a manutenção e recuperação das estradas vicinais e ruas urbanas	Reforço para o município com equipamentos e maquinários a população será beneficiada.
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	12	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/EXERCÍCIO 2007

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Conservação e melhoria das áreas viárias urbanas	A – Patrolamento	Km	30	3.000 família	A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas	A construção, ampliação e manutenção dos itens citados, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto à população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população. M – Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.
	B – Encascalhamento	Km	20		B – Promover encascalhamento	
	C – Implantação da rede de esgoto sanitário	---	---		C – Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio.	
	D – Construção de meio fio	Km	04		D – Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA	
	E – Construção de calçadas	M2	01		E – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA	
	F – Recapeamento de vias urbanas asfaltadas	---	---		F – Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio.	
	G – Asfaltamento de ruas urbanas	Km	02		G – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio.	
	H – Abertura de ruas urbanas	---	---		H – Promover a abertura de novas ruas urbanas.	
	I – Arborização das principais avenidas e ruas do município	Um	---		I – Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas	
	J – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas	M2	200		J – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos.	
	K – Praça municipal	---	---		K – Promover a construção de uma praça, através de convênio	
	L – Garagem municipal	M2	150		L – 1 – Construir muro na área da garagem	
	L – 1 - Construção de muros	M2	60		L – 2 – Construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos	
	L – 2 – Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos	---	---		L – 3 – Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica	
	L – 3 – Ampliação do barracão da garagem e oficina	M2	300			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/EXERCÍCIO DE 2007

OBJETO	PRODUTO	UNID	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manter a Creche Municipal	Adquirir gêneros para alimentação, limpeza, expediente, reparos, energia, telefone, aluguel, material permanente, manter o quadro de pessoal, com recursos de convênios e próprio.	Criança/ Mês	130	Crianças de 4anos.	Manter o prédio de funcionamento da Creche em excelente condições de higiene, atendendo a dinâmica necessária ao funcionamento da Creche em sua atividades didáticas e recreativas, fornecendo ainda no mínimo 520 refeições dia.	Atendimento com qualidade as crianças usuárias da Creche Municipal, com conseqüente tranquilidade para os pais.
Assistência s a pessoas carentes e pessoas em tratamento.	Passagem rodoviária	Passagens	79	Pessoas carentes e em tratamento.	Ofertar a população carente passagens para deslocamento a outros municípios com o objetivo de fazerem tratamento ou outras necessidades.	Facilitar as pessoas carentes um meio de se locomoverem a outros municípios para fazerem tratamento.
Manter atendimento ao PAIF (Programa de Atenção Integral a Família	Contratação de 01 psicólogo e 01 assistente social.	Família	300	Família	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, atender as famílias do Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), dar atendimento psicológico as crianças e adolescentes e risco.	Atendimento as Famílias do Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Inafatil)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/EXERCÍCIO DE 2007

OBJETO	PRODUTO	UNID	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção da SEMENTAS	Prestar Assistência Social de forma generalizada a sociedade.	Mês	12	A população carente do município.	Suprir com materiais de consumo, diárias, serviços e equipamentos e pessoal para o desenvolvimento das atividades inerentes a pasta	Agilidade nas ações de cunho social no município
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Manter o funcionamento do PETI dando suporte necessário as suas atividades	Mês	12	Toda criança em trabalho infantil para ajudar nas despesas da casa.	Retirar as crianças do trabalho infantil.	Dar a criança direito a um bom estudo ao lazer e um perspectiva melhor para o futuro.
Assistência a gestantes e puérperas.	Funcionamento adequado a casa da gestante.	Mês	12	Gestantes e puérperas que tiveram acompanhamento gestacional nas unidades de saúde do município que residem fora do perímetro urbano.	Suprir com material de consumo, serviços e equipamentos e pessoal para o desenvolvimento das atividades da casa da gestante.	Permitir as gestantes um parto mais tranquilo, mais comodidade as gestante que moram fora do perímetro urbano.
Manutenção atendimento a Criança e Adolescente em risco	Aquisição de material de expediente, limpeza consumo, permanente, telefone, água energia, diárias de deslocamento e pessoal.	Mês	12	Famílias com crianças e adolescentes em risco.	Amparar a Criança e Adolescente em estado de risco.	Diminuir maus tratos e a marginalidade infanto juvenil.
Assistência ao Fórum DLIS	Funcionamento adequado ao Fórum DLIS.	Mês	12	A comunidade de nosso município	Suprir com material de consumo, serviços e equipamentos e pessoal para o desenvolvimento das atividades do Fórum DLIS.	Proporcionar a comunidade parcerias em cursos e palestras entre outras coisas.
Pessoal	Manutenção e ampliação quadro de servidores	Mês	13	Estrutura da Secretaria	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações.	Toda a clientela da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADOS
Administração Geral	Funcionamento da Unidade	Mês	13	Manutenção geral da atividades da secretaria, inclusive pessoal	Melhor qualidade nos serviços oferecidos	Usuários da secretaria
colonização	Capacitar lideranças para gestão ambiental	Curso	01	Realização de curso, aplicado por profissional capacitado, abordando gestão ambiental atendendo a parcela de produtores rurais	O conhecimento por agricultores e pecuarista da potencialidade de suas empresas, através do domínio de técnica de produção e produtividades associada a convivência harmônica com o meio ambiente, embasado numa visão administrativa ampla, capaz de planejar seus negócios, contribuindo assim para afixação do homem no campo	60 propriedades rurais
	Apoio ao desenvolvimento da piscicultura	Represa com tanque	11	Construção de represas e tanques para criação de alevino visando posterior distribuição aos agricultores familiares	Viabilizar fonte de renda aos agricultores familiares.	Agricultores e comércio local que terá o produto com preços mais acessíveis e de boa qualidade
	Construção da feira livre	Feira livre	01	Aquisição do terreno e construção de local adequado para a comercialização de produtos horti-fruto-granjeiro .	Produtores rurais	Comunidade em geral
	Incentivar produtividade	Convênio hora máquina	01	Atender os produtores com hora máquina em serviços tais como aterros, bebedouros e destoca dentre outros	Proporcionar melhorias na estrutura das propriedades rurais	Produtores rurais
	Geração de empregos	Curso	01	Capacitação em embutidos e defumados, suínos e ave orgânica, tomate seco e frutas desidratadas	Criar novas fonte de rendas para a agricultura familiar, bem como seu fortalecimento	Jovens e mulheres da zona rural
Manutenção da SEMAGRI	Instrumentar a secretaria, objetivando o desenvolvimento de sua atividades	Mês	12	Instrumentar a secretaria para que possa se r parceira efetiva dos produtores,dando suporte a agro-pecuária em nosso município	Alicerçar as atividades agro pecuárias do município, viabilizando-as como produtoras de riquezas	De forma direta os produtores rurais e indiretamente toda a municipalidade através do reflexo sócio econômico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2007

SUB-FUNÇÃO	PROGRAMAS E AÇÕES	UNID.MEDIDA	META
1.1 MODERNIZAÇÃO	- - Aquisição Materiais Permanentes, - Ampliação do sistema de som, áudio e vídeo	UN UN	Diversos 01
1.2 INFORMATIZAÇÃO	- Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria e Gabinetes dos Vereadores; - Aquisição de software com sistemas atualizados	UN UN	10 Diversos
1.3 PLANO DE PUBLICIDADE	- Veiculação Publicitária	Percentual	12
1.4 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	- Fortalecimento de capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnologia da administração, através de recursos de aperfeiçoamento como: cursos, palestras e etc., oferecidos aos funcionários da Câmara; - Manutenção das atividades da Câmara em geral; - Aquisição de Veículo, tipo automóvel para dar suporte aos trabalhos do legislativo. - Manutenção e reajuste salarial servidor, subsídio vereador; - Indenização Extraordinária.	Percentual Diversos UN Mes Percentual	04 12 01 13 Recesso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO / EXERCÍCIO DE 2007

OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	DENEFÍCIO
Manutenção das atividades do gabinete	Material permanente e de expediente e consumo, diárias, serviços	Mês	12	Aquisição de material permanente e de expediente	Os servidores lotados no setor	Facilidade para desenvolvimento dos trabalhos administrativos
Aquisição de passagens	Passagem aérea e rodoviária	Mês	12	Aquisição de passagem aérea e rodoviária	Os servidores em deslocamento a serviço do município que melhor e com mais rapidez vai desenvolver os trabalhos desta administração	Agilidade nos deslocamento a serviço do município.
Dar contas dos atos da administração a população	Publicação de boletim informativo mensalmente	Mês	12	Publicação boletim informativo	A população	Informação dos atos e fatos da administração
Pessoal	Manutenção quadro pessoal vinculado diretamente ao gabinete	Mês	12	Manter em funcionamento do gabinete no que pertine a pessoal, inclusive promovendo a equiparação dos vencimentos do primeiro escalão ao de secretário.	Esta ação visa o benefício de todos aqueles que direta ou indiretamente necessitam do suporte do gabinete	Agilizar o funcionamento do gabinete do prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA /EXERCÍCIO 2007

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios	Beneficiado
Fortalecimento Institucional. Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	P.C.C.V. Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Unid Bens, serviços e consumo	01 12 meses	Implantar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras. Adquirir Bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	➤ Servidores Públicos Municipais. Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	➤ Preservação dos direitos dos servidores. Servidores e usuários
Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o publico, direito e deveres dentre outros. Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributarias Municipais, Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	Servidores e usuários
Contratar servidores Para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	Contratação de pessoal Qualificado	Contrata- ção de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município
Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município. Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infra-estrutura organizada	Infra estrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar as dividas através de parcelamento	Parcelamento da Dívida	Parcela- mento	12 meses	Controle da dívida consolidada	Quitar a dívida com a Ceron e INSS e outras	Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO
-Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e manutenção, com telefone, água, luz e aquisição de insumos de expediente.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
-Material Permanente	Equipamentos	Unid.	02	Aquisição de material permanente, microcomputador Pentium IV, impressoras Laser jet, mesa com três gavetas, arquivos e cadeiras.	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

REDE BÁSICA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vacinação	Crianças e Idosos Vacinados	Crianças Idosos	100%	Promover Campanhas de Vacinação nas Zonas Urbanas e Rural, divididas em duas etapas e Uma etapa da Vacina contra gripe em idosos	-Saúde da Criança e -Saúde do idoso Crianças e Idosos	Controlar e ou erradicar doenças tais como: paralisia infantil, coqueluche, sarampo, rubéola, difteria, tétano, febre amarela, hepatite e meningite.	Teto de Vigilância a Saúde
-Notificação	Agravos de Notificação	Percentual	100%	Notificar e acompanhar todos os agravos de notificação/Manutenção de registro de dados.	Pacientes e Notificados e acompanhados	Traçar o perfil epidemiológico do município, na busca e investigação e notificação para um diagnóstico, mas rápido e preciso.	Teto de Vigilância a Saúde
Hanseníase	pacientes	percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos	Pacientes tratado	Acompanhar e tratar pacientes	Programa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

e Tuberculose	atendidos			de hanseníase e tuberculose	Pacientes tratados	diagnosticados, com distribuição gratuita dos medicamentos.	mantido pelo governo Federal
-Leishmaniose	Pacientes atendidos	percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de leishmaniose		Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados com a distribuição gratuita de medicamentos	Programa mantido pelo governo Federal
-Man. Atividades da Vigilância Sanitária	Comércios e Residências	percentual	100%	Fiscalizar condições sanitárias de estabelecimentos comerciais e residenciais Construção e manutenção do canil municipal	População do Município	Acompanhar e manter o controle e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e residenciais Captura e apreensão de animais soltos na rua	Vigilância Sanitária
Material permanente	Equipamentos	Unid.	02	Fortalecimento e estruturação da vigilância epidemiologia e ambiental. Microscópio, veículo, microcomputadores, impressoras Laser jet, mesa cadeira.	População e funcionários.	Melhorar as notificações e investigações de agravos e vigilância a saúde.	Teto de Vigilância a Saúde

REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS

-PACS/PSF	Famílias acompanhadas	percentual	100%	Cadastrar e acompanhar as famílias das áreas urbana e rural	3.520 famílias	Levar as famílias da comunidade informações sobre medidas profiláticas na área de saúde, manter as equipes do PACS/PSF desempenhando atividades inerentes ao programa.	Rede Básica de Saúde PAB/PACS/PSF
-Hipertensão e Diabetes	Pacientes Cadastrados	percentual	100%	Cadastrar e acompanhar pacientes portadores de hipertensão e diabetes através do programa HIPERDIA	Pacientes cadastrados	Acompanhar regularmente os pacientes cadastrados com a distribuição gratuita de medicamentos para os mesmos	Programa mantido pelo Governo Federal
-Saúde Bucal	Pacientes	Consultas	1.500	Tratamento e educação em saúde	480 pacientes	Realizar acompanhamento e tratamento dos pacientes e fazer	Rede Básica de Saúde Bucal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

Atendidos			bucal			palestras sobre saúde bucal nas escolas	
-Atividades da FUNASA	Áreas Urbana e Rural	Mês	12	Realizar combate as endemias, pesquisar áreas de reprodução de mosquito. Controle de vetores e reservatórios	Famílias das áreas urbanas e rural	Exterminar focos de agentes transmissores de doenças como dengue e malária dentre outras, orientar a população sobre medidas preventivas para evitar proliferação de mosquitos.	Teto de Vigilância a Saúde.
REDE BÁSICA DE SAÚDE / ATENDIMENTO MÉDICO							
Pré – Natal	Gestantes	Consultas	4.800	Realizar através do programa SISPRENATAL, uma assistência pré-natal adequada.	Gestantes no programa	Permite um acompanhamento da gestante desde o primeiro trimestre de gestação até o parto e o puerpério	Rede Básica de Saúde PAB/PABA
-Assistência Médica	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas nas clínicas médica e pediátrica aos pacientes da área de abrangência do PSF	Famílias	Consultas médicas aos pacientes com distribuição gratuita de medicamentos do Programa Farmácia Básica	PSF e Convênio da Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSISTENCIA HOSPITALAR							
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e Manutenção	Usuários do Serviço de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Gestão Plena
-Material Permanente	Equipamentos	Unid.	08	Aquisição de material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de média complexidade M1 – tais como RAO – X, autoclave e matérias	Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

									de apoio diagnósticos.		Convênio do programa Farmácia Básica
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.800	Consultas médicas nas diversas clínicas		3.500 Famílias			Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica		
-Unidade transfusional	Banco de Sangue	Unid.		Atividades do Centro Transfusional	Usuários do Serviço de Saúde				Melhorar e facilitar a assistência aos pacientes que necessitam de transfusão sanguínea		Convênio Estado
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.560	Internações de pacientes nas 04 clínicas básicas	1.560 pacientes				Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas		Gestão Plena
	Cirurgias	Proced.	65	Realização de procedimentos cirúrgicos	65 pacientes				Evitar que os pacientes se desloque para outros municípios para realizar tais procedimentos		Gestão Plena
	Partos Normais	Proced.	248	Realização de procedimentos de parto normal	248 gestantes				Facilitar o atendimento as gestantes em trabalho de parto que procuram a Unidade de Saúde		Gestão Plena
-Serviços Especializados	Cesarianas	Proced.	92	Realização de procedimentos de cesariana	92 gestantes				Facilitar o atendimento as gestantes que não tem condições de realizar parto normal		Gestão plena
	Exames	Proced.	7.200	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias				Auxiliar no apoio diagnostico		Gestão Plena
	Raio X	Proced.	2.400	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias				Auxiliar no apoio diagnostico		Gestão plena
	Ultra-sonografia	Proced.	1.200	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias				Auxiliar no apoio diagnostico		Gestão plena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES./EXERCÍCIO 2007

OBJETO	PRODUTO	UNID MED	MET A	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Expansão do Esporte	Campeonato de Futebol de campo.	Campeonato.	01	- Realização de um campeonato de futebol de campo com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovido, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade., aquisição de material de consumo, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão	Integração da comunidade	A população em geral
	Aniversário do município	Und	01			
	Gincanas das escolas rurais e urbana	Und	01			
	5ª maratona do avestruz	Und	01			
	exposição agropecuária	Und	01			
	Jogos estudantis de Mirante da Serra	Und	01			
	Desfile cívico	Und	01			
	Festival de Música municipal	Und	01			
	Festa do funcionário público	Und	01			
	semana literária	Und	01			
Lazer escolar	uniformizar fanfarra	Fanf.	01		Provocar estímulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários	Serão beneficiados 2.300 alunos da zona urbana e rural.
	Construir de vestiário masculino e feminino	unid	01			
Recursos Humanos	proporcionar momentos de recreação aos alunos das escolas municipal	Mês	10	Aquisição de materiais , para atividades recreativas objetivando Implementar e desenvolver outras modalidades como xadrez, dama, baralho e outros	Desenvolvimento da música e do teatro. - Introdução e manutenção das atividades físicas. - Desenvolvimento do senso crítico quanto às diferenças culturais	- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra- RO. - Serão beneficiados 2.250 alunos da Zona rural e urbana. Serão beneficiadas 1.500 pessoa
	- manutenção do quadro de pessoal da secretaria.	Mês	13	- Capacitação de 04 monitores de música e teatro em um curso com a carga horária de 60 horas.		
	- Capacitar 10 monitores na área de educação física	Treinamento	01	- Capacitação de 10 monitores na área de educação física em um curso com 60 horas de carga horária.		
	- Capacitar 04 monitores para promover cursos, debates e palestras sobre as diferenças	curso	01	Capacitação de 04 monitores para promover cursos, debates e palestras sobre as diferenças		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

Recursos Humanos Biblioteca	culturais com a comunidade - Acompanhar e revisar a execução do plano de carreira dos funcionários da rede municipal de ensino. - Capacitar professores das escolas pólos e urbanas para implementar o PDE - Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a escola -- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, merendeiras semestralmente - Realizar dois cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido - Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo das escolas e SEMECE - Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade Realizar uma capacitação em alfabetização de 40 h. com base nos PCNs para os professores do ensino fundamental.	Revisão	01	culturais - Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação. Curso de 20 horas visando a implementação do PDE Curso de 40 horas visando elaboração de projetos para a escola - Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira Realização de dois cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gás dos recursos recebidos - Realização de dois cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas e SEMECE - Realização de um curso com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade - Realização de um curso para os professores do ensino fundamental com base nos PCNs.	- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação Implantação organizada do PDE nas Escolas Pólos e Urbanas - Tornar as aulas mais interessantes e atrativas Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas. Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE - Aquisição de mais conhecimento quanto a Psicomotricidade para os professores do ensino infantil. Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental.	Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação. 15 professores das escolas Pólos e Urbanas. - 20 pessoas entre técnicos e professores, e os alunos das escolas municipais - Pessoal de apoio, motorista e merendeiras Escolas da rede municipal de ensino - Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE Todos os professores do ensino infantil Todos os professores do Ensino fundamental - Serão beneficiados 2.250 alunos.
	Implantar biblioteca nas	Und	22	- Aquisição de 1000 exemplares de	- Desenvolvimento de uma leitura	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

escolar	escolas da rede municipal		livros infantil e de literatura.	crítica nos alunos.	Todos os alunos matriculados e funcionários.
Ampliação, reformas e construção	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais.	Escola	22	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários.	Alunos de 0 a 6 anos que ainda estão fora do atendimento.
	Construir um centro de educação infantil.	Und.	01	- Prestar atendimento aos alunos de 0 a 6 anos ampliando o atendimento a este nível de faixa etária.	- Alunos matriculados naquela localidade.
	Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe, Ezequiel.	Und	01	- Atendimento aos alunos daquele assentamento que recebem o ensino multiseriado.	Alunos matriculados naquela localidade.
	Construir uma escola pólo na Linha eletrônica.	Und	01	- Atendimento aos alunos daquela localidade que recebem o ensino multiseriado.	- Alunos matriculados naquela localidade.
	Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80.	Und	01	- atendimento aos alunos daquela localidade que recebem o ensino multiseriado.	- Alunos matriculados naquela localidade.
	- Construir uma escola na zona urbana de 08 salas de aula.	Und	01	- Atendimento aos alunos da área urbana	- Alunos matriculados na área urbana.
Interação com demais unidades	- Realizar projetos de parceria com outras Secretarias.	projetos	03	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e social na educação.	- Todos os alunos da rede municipal da educação.
Integração escola / comunidade	- Realizar um evento semestral envolvendo a comunidade.	evento	02	- Realização de um evento semestral envolvendo a comunidade.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.
Transporte escolar	- Ampliar o transporte escolar com a aquisição de ônibus.	Unid	02	- Aquisição de 02 (dois) ônibus. convênio	- Alunos das linhas que precisam de transporte para estudar.
Recursos Humanos	- Manter e Ampliar o quadro de funcionários nas áreas: Pedagogia (Supervisão, administração e Orientação), Psicopedagogia; Psicologia; Nutrição, Fonaudiologia, Odontologia, Oftalmologia;	Concurso	01	- Contratação de profissionais nas áreas: Pedagogia (Supervisão, administração e Orientação), Psicopedagogia; Psicologia; Nutrição, Fonaudiologia, Odontologia, Oftalmologia;	- Alunos matriculados na rede municipal de ensino.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

	Professores nas áreas do Pré a 4ª. Séries, História, Geografia, Matemática, Português, Biologia e Ciências.			Professores nas áreas do Pré a 4ª. Séries, História, Geografia, educação Física, Matemática, Português, Biologia e Ciências.		
Autonomia das unidades escolares	- Descentralizar os recursos da merenda escolar na rede municipal de ensino.	Und	15	- Descentralização dos recursos da merenda escolar na municipal de ensino.	- Racionalização dos recursos gastos: compra direta pelas AAPs.	- Todas as escolas com mais de 20 alunos e que tenha APP.
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de analfabetismo.	- Redução do analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, poesia, slogan etc., por ano.	concurso	02	- Realização de um concurso a cada semestre de jogral, poesia, slogan etc.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental	- Melhoria de condições físicas dos alunos e por consequência uma melhor aprendizagem.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Reestruturação do Ensino	- Implementar a metodologia da Escola Ativa em escolas municipais onde se ensina de forma tradicional.	escolas	05	- Implementação da metodologia da Escola Ativa em escolas municipais onde se ensina de forma tradicional	- Melhoria no desempenho do processo ensino-aprendizagem.	- Os alunos que ainda não estudam pela metodologia da Escola Ativa.
Recursos Humanos	- Realizar um microcentro mensal com todos os professores. Manutenção do quadro de servidores da secretaria	Mês	10	- Realização de um microcentro mensal com todos os professores.	- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem.	- Todos os professores da rede municipal de ensino.
		Mês	12			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO II – DE METAS E PRIORIDADES

Manutenção da rede municipal de educação	Adquirir materiais de consumo, diárias, indenizações por execução de serviços de campo, serviços visando o funcionamento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por lhes dar suporte - Reproduzir de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia da escola ativa.		- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais. - Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia da escola ativa.	- Dar condições para as escolas e os professores prestarem um serviço. - Dar condições aos professores atuarem com a metodologia da escola ativa.	- Toda a comunidade escolar. - Professores e Alunos da rede municipal de ensino.
Regularização de Escolas	- Elaborar projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escola	12	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligadas as escolas	APPs	15	Transferir recursos as APPs, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Comunidade escolar

Pref. MUN. DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

04/07 10/07/06
PROTÓCOLO

Daniel de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 776/05

04/07 10/07/06

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port N° 423/01